



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

Projeto de Resolução n.º 004, de 20 de junho de 2022.

Autoria: Ver.^a Sidirléia Argenta Assmann - PT

Estabelece o Calendário das sessões ordinárias do segundo semestre da 2ª Sessão Legislativa (2022) da 17ª Legislatura.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário das Sessões Ordinárias para o 2º Semestre, da 2ª Sessão Legislativa (2022), da 17ª Legislatura da Câmara de Vereadores de São Carlos, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A alteração da data das sessões ordinárias será possível mediante Requerimento aprovado por 2/3 (dois terços) dos vereadores.

Art. 3º Todas as Sessões constantes nesta Resolução serão realizadas às 19h00, exceto a sessão do dia 11 de julho de 2022, que será realizada às 18h30min.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores São Carlos/SC, 20 de junho de 2022.

Sidirléia Argenta Assmann
Presidente da Câmara

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

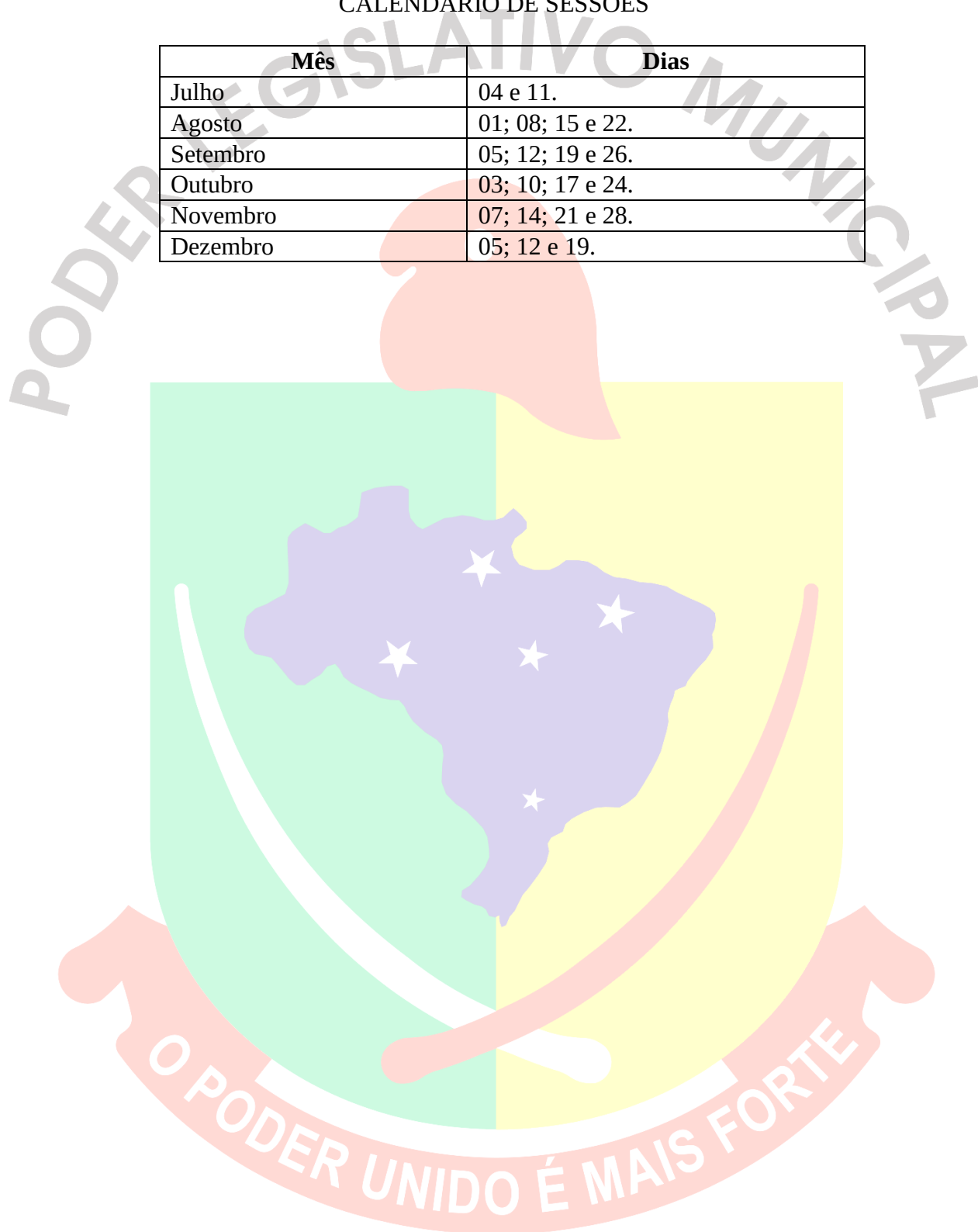


PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO DE SESSÕES

Mês	Dias
Julho	04 e 11.
Agosto	01; 08; 15 e 22.
Setembro	05; 12; 19 e 26.
Outubro	03; 10; 17 e 24.
Novembro	07; 14; 21 e 28.
Dezembro	05; 12 e 19.





PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores,

Apresento o presente Projeto de Resolução n.º 004/2022, que estabelece o Calendário das Sessões Ordinárias do 2º Semestre, da 2ª Sessão Legislativa (2022), da 17ª Legislatura.

Faz-se necessária a aprovação do presente projeto de resolução, tendo em vista a necessidade de o Poder Legislativo Municipal organizar seus trabalhos, e, deste modo, facilitar a participação da população nas sessões, dando mais transparência a seus atos.

Diante do exposto, encaminho a presente matéria para análise dos nobres pares, pedindo a compreensão e votação favorável.

Câmara de Vereadores de São Carlos/SC, 20 de junho de 2022.

Sidirléia Argenta Assmann
Presidente da Câmara

O PODER UNIDO É MAIS FORTE